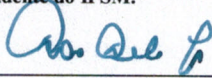
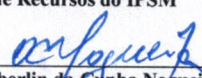
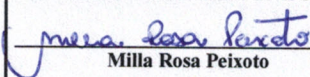


AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57	Nº / ANO: 13/2015	
	Data: 17/04/2015	
VALOR (R\$): 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), proveniente de repasse de recursos realizado pela Prefeitura Municipal de Goiânia, através da conta nº 15852-6, Agência 86-8, Banco do Brasil.		
Características dos ativos: O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais. O FUNDO destina-se a receber recursos, exclusivamente, de investidores institucionais, Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e outros considerados investidores qualificados, conforme definido na Instrução CVM 409/04 e que busquem retorno compatível a investimentos de renda fixa.		
Presidente do IPSM:  Dario Délio Campos	Gestor de Recursos do IPSM  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto

